PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 271. Em, 18/12/1975.

L E I Nº 054/75

SÚMULA:- Estabelece o dia 18 de outubro no âmbito municipal como dia do Médico; cuida da realização de solenidade nesta cidade, visando destacar o trabalho do médico no contexto da organização social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 18 de outubro no âmbito municipal como o "Dia do Médico".

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Apucarana, através do Departamento de Educação e Cultura, Câmara Municipal de Apucarana e Associação Médica Regional de Apucarana, determinarão a realização de solenidade alusivas à efeméride, dando ênfase à função social e humana da profissão médica.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal e a Associação Médica Regional de Apucarana organizarão um concurso literário, tendo como tema o "Dia do Médico".

Art. 4º - Os trabalhos literários deverão destacar a missão do Médico, desde a antigüidade clássica até os dias atuais.

§. 1º - Participarão do concurso literário apenas estudantes do 2º grau.

§. 2º - Os prêmios constarão de medalhas significativas de menção honrosa, para os 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 10 de dezembro de 1975.

AS.) LUIZ ANTONIO BIACOHI
Prefeito Municipal

AS.) REGINALDO DE FRANÇA
Diretor do Deptº de Administração

PROCESSO 067
PROJETO DE LEI 062/75